



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO

Brasília, 03 de agosto de 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEI-19/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SUXBERGER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

O **Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal**, entidade de fiscalização da profissão médica, autarquia pública, criada pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no Setor de Industrias Gráficas (SIG), Quadra 1, Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 201 e 202, na cidade de Brasília-DF, CEP 70610-410, inscrito no CNPJ sob o nº 03.495.116/0001-37, neste ato representado pela Presidente, **Dra. Livia Ribeiro Gomes Pansera**, brasileira, médica, inscrita no CRM-DF sob o nº 13.583, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Suxberger Soluções em Tecnologia e Informática Ltda.**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **06.862.620/0001-16**, sediada à SOFN Quadra 4, Conjunto G, Loja 65, Zona Industrial, Brasília-DF. CEP: 70.634-470, neste ato representada por seu representante legal, **Matheus Arantes Suxberger**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 002.830.951-05, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SEI nº 19/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 7/2025, oriundo do Processo Administrativo - Departamento de Compras - SEI nº **25.7.000009342-8**, e com fulcro no art. 105 da Lei 14.133/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e consolidadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº SEI-19/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 28/08/2026 e término em 28/08/2027, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Cujo objeto contratual consiste na prestação, sob demanda, de serviços comuns de empresa especializada na confecção de 300 (trezentos) crachás personalizados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Elemento de Despesa nº **6.2.2.1.1.33.90.39.099 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. -**

Não Especificados, Nota de Empenho nº 193/2026, prevista no orçamento do CRM-DF para o exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera
Representante Legal - Contratante

Matheus Arantes Suxberger
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 03/08/2026, às 15:01, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Arantes Suxberger, Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 13:24, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4644755** e o código CRC **6F18D7B5**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.7.000011017-5 | data de inclusão: 03/08/2026